Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.195 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982, PARA ATENDER DESPESAS COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL DA FAZENDA BOA VISTA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1982, no valor de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para atender despesas com reforma e ampliação da Escola Rural da Fazenda Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas
08000000 - Educação e Cultura
08420000 - Ensino de Primeiro Grau
08421880 - Ensino Regular
08421881-30 - Reforma e Ampliação da Escola Rural da Fazenda Boa Vista
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr$ 1.100.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 1.100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=º=

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA" EDIÇÃO Nº 1791 DE 12 / 12 /1981